



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:  
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 144/2011**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790/10 (LDO 2011) de 17/12/2010 art. 13º, e;

Considerando a Lei 1791/10 LOA 2011, de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010 Art. 6º inciso I:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado no PPA LDO e LOA no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.025000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial e odontológica.

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

355 Fonte: 01303 –Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.025000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial e odontológica.

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

338 Fonte: 01303 –Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 23 de setembro de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**